

LEI N.º 1.577, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1995.

Declara de utilidade pública a entidade que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e de Pequenos Produtores da Fazenda Almesca, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 22 de novembro de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete